DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171 CENTR0
GUAIÇARA/SP
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

DECRETO Nº 4023, de 4 de julho de 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA.

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL, Prefeita Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º Designar os membros do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Guaiçara e seus respectivos suplentes.

Representantes da Secretaria de Educação:
- Titular: José Bento Martins Pereira
- Suplente: Ana Paula Weber

Representantes da Secretaria da Saúde:
- Titular: Marina Alves de Souza
- Suplente: Cristiane Vigarani

Representante da Secretaria do Bem-Estar Social:
- Titular: Maria Caroline Jorge Orsolon
- Suplente: Zenilda Aparecida Ribeiro dos Santos

Representante de Entidade – Centro Comunitário de Promoção Social:
- Titular: Ana Rosa Sampaio Bento
- Suplente: Aline Cardoso da Silva

Representante de Usuário da Assistência Social:
- Titular: Valdiria Fátima dos Santos Fernandes
- Suplente: Maria Janete de Luz

Representante dos Trabalhadores na área da Assistência Social:
- Titular: Natalia Renize de Jesus Oliveira
- Suplente: Bruna Carla de Jesus

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171 CENTR0
GUAIÇARA/SP
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

Guaiçara, 4 de julho de 2025.

Flávia Ramos Bittencourt Leão Cabral
Prefeita Municipal

O presente decreto é digitado e Registrado no competente Livro nesta Secretaria e Publicado por afixação no Átrio Público Municipal na data supra, nos termos da lei.

Cilene Mardegan Ribeiro
Chefe de Depart. de Apoio Admin. de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171, CENTRO
GUAIÇARA/SP
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

DECRETO Nº 4024, de 7 de julho de 2025

Convoca a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Guaiçara e dá outras providências.

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL, Prefeita Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Pública de Assistência Social no município e ainda a necessidade de promover maior participação e controle social no âmbito municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 17 de junho de 2025, tendo como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 2º A Conferência Municipal será realizada na Câmara Municipal de Guaiçara, sito na Rua Yoshi Sato nº 387, Centro, com início previsto para às 8h e término às 11h.

Art. 3º A Comissão Organizadora é composta pelos conselheiros: Maria Caroline Jorge Orsolon e José Bento Martins Pereira, como representantes do Poder Público, bem como Valdiria Fátima dos Santos Fernandes e Natália Renize de Jesus Oliveira, como representantes da Sociedade Civil.

Art. 4º O regimento interno da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Guaiçara será lido, discutido e aprovado no curso da mesma.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Guaiçara, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaiçara, 7 de julho de 2025.

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL
Prefeita Municipal

O presente Decreto é digitado e registrado no competente livro nesta secretaria, publicado no site https://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos e por afixação no Átrio Público Municipal na data supra, nos termos da lei.

CILENE MARDEGAN RIBEIRO
Chefe de Depart. de Apoio Admin. de Gabinete

Prefeitura Municipal de Guaiçara
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-000 – Guaiçara – SP
e-mail – gabinete@guaicara.sp.gov.br

DECRETO N° 4025, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Nomeia 01 (um) Cuidador Residente, de acordo com Classificação final do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital n° 003/2025, de 31 de janeiro de 2025.

Flavia Ramos Bittencourt Leão Cabral, Prefeita Municipal de Guaiçara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1 º - O(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº003/2025, para contratação temporária na função de **Cuidador Residente**, fica convocado(a) a manifestar interesse na vaga, no prazo de 05 dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital, sendo a posse condicionada à vacância efetiva do contrato temporário atualmente em vigor."

I – Cuidador Residente:

05º- Cilene Alves de Jesus

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaiçara, 08 de julho de 2025

Flavia Ramos Bittencourt Leão Cabral
Prefeita Municipal

Este é digitado e registrado no competente Livro, nesta Secretaria, e publicado no jornal das publicações oficiais do Município e por afixação no átrio do Público Municipal, na data supra nos termos da Lei.

Cilene Mardegan Ribeiro
Chefia De Departamento De Apoio Adm Do Gabinete

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

DECRETO N° 4025, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Nomeia 01 (um) Cuidador Residente, de acordo com Classificação final do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital n° 003/2025, de 31 de janeiro de 2025.

Flavia Ramos Bittencourt Leão Cabral, Prefeita Municipal de Guaiçara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1 º - O(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº003/2025, para contratação temporária na função de **Cuidador Residente**, fica convocado(a) a manifestar interesse na vaga, no prazo de 05 dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital, sendo a posse condicionada à vacância efetiva do contrato temporário atualmente em vigor.”

I – Cuidador Residente:

05º- Cilene Alves de Jesus

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaiçara, 08 de julho de 2025

Flavia Ramos Bittencourt Leão Cabral
Prefeita Municipal

Este é digitado e registrado no competente Livro, nesta Secretaria, e publicado no jornal das publicações oficiais do Município e por afixação no átrio do Público Municipal, na data supra nos termos da Lei.

Cilene Mardegan Ribeiro
Chefia De Departamento De Apoio Adm Do Gabinete

.....